



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO

Extrato de Contrato.....	01/01
Ratificação	01/01

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
 RESENHA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020**

Extrato de Contrato Resenha de extrato do contrato nº 12/2020 - Dispensa de Licitação DL. 09/2020, Partes: Instituto Municipal de Previdência/IPM da cidade de São Mateus, Estado do Maranhão com o CNPJ: 01.743.768/0001-18, e a empresa; R APOLONIO PEREIRA CNPJ: 34.529.366/0001-74. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos permanentes no interesse do Instituto de Previdência do Município de São Mateus/MA. Valor contrato: R\$ 16.862,50 (dezesesseis mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Reserva de dotação orçamentária: 2001 - Instituto de Previdência Municipal; 04 122 0010 2.067 – Manutenção e funcionamento do IPM; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Vigência do contrato: até 31 de dezembro do corrente ano. Base Legal: Nos termos do Art. 24, inciso II e do Art. 6º inciso XIII da lei 8666/93 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 e parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93; Signatários: Juvenil Gonçalves da Costa CPF: 243.205.603-53; Presidente do IPM - Contratante; e Edmilson Apolônio Ferreira CPF: 207.111.153-20; representante da empresa contratada. São Mateus/MA, em 14 de dezembro de 2020. Juvenil Gonsalves da Costa, Presidente do IPM.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
 RATIFICAÇÃO**

O Instituto Municipal de Previdência – IPM – da cidade de São Mateus (MA), torna público para conhecimento dos interessados a ratificação da dispensa de licitação cuja objeto é contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos permanentes no interesse do Instituto de Previdência do Município de São Mateus/MA, processo administrativo nº 023/2020 . Órgão interessado: Gabinete da Presidência. Amparo legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo estabelecido na legislação, e que será publicado na imprensa oficial, em obediência ao Art. 6º inciso XIII da lei 8666/93 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Reserva de Dotação Orçamentária: 2001 - Instituto de Previdência Municipal; 04 122 0010 2.067 – Manutenção e funcionamento do IPM; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Valor da proposta: R\$ 16.862,50 (dezesesseis mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor do licitante: R APOLONIO PEREIRA CNPJ: 34.529.366/0001-74. Instituto Municipal de Previdência – IPM São Mateus/MA em 10 de dezembro de 2020. Juvenil Gonsalves da Costa/Presidente do Instituto de Previdência Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial do Município
 Poder Executivo
 Praça Matriz, 42 - Centro
 São Mateus do Maranhão—MA

Hamilton Nogueira Aragão
Prefeito Municipal
 Aldelucia Miranda Aragão
Secretaria de Administração

Site: www.saomateus.ma.gov.br